

## TARIFAS DE EMBARQUE, CONEXÃO, POUSO E PERMANÊNCIA PARA O AEROPORTO DE SÃO PAULO/CONGONHAS – DEPUTADO FREITAS NOBRE (SBSP)

Tarifas vigentes a partir do dia 01/01/2026

Tarifa de Embarque	
Doméstico	R\$ 62,14
Internacional	R\$ 110,06

Tarifa de Conexão	
Doméstico	R\$ 17,82
Internacional	R\$ 17,82

Tarifa de Pouso - Grupo I (tons)	
Doméstico	R\$ 18,25
Internacional	R\$ 48,58

Até 3 (três) horas após o pouso, não haverá incidência da tarifa de permanência em área de manobras ou estadia, conforme Artigo 9º §1 da Resolução 432 de 19/06/2017.

Tarifa de Permanência - Grupo I (tons. horas)		
	Estadia	Manobra
Doméstico	R\$ 0,7700	R\$ 3,5945
Internacional	R\$ 1,9807	R\$ 9,6830

Tarifa Unificada (Embarque e Pouso) - Grupo II		
PMD (Ton)	Doméstico	Internacional
Até 1	R\$ 250,49	R\$ 360,54
+ De 1 até 2	R\$ 250,49	R\$ 360,54
+ De 2 até 4	R\$ 304,11	R\$ 634,53
+ De 4 até 6	R\$ 615,18	R\$ 1.276,18
+ De 6 até 12	R\$ 801,27	R\$ 1.679,98
+ De 12 até 24	R\$ 1.819,97	R\$ 3.792,54
+ De 24 até 48	R\$ 4.670,25	R\$ 8.515,24
+ De 48 até 100	R\$ 5.528,36	R\$ 11.565,16
+ De 100 até 200	R\$ 9.023,08	R\$ 19.222,38
+ De 200 até 300	R\$ 14.244,11	R\$ 30.592,87
Acima de 300	R\$ 23.807,23	R\$ 50.644,48

Tarifa de Permanência - Grupo II (por hora)				
PMD (Ton)	Estadia		Manobra	
	Doméstico	Internacional	Doméstico	Internacional
Até 1	R\$ 2,74	R\$ 2,50	R\$ 41,42	R\$ 38,96
+ De 1 até 2	R\$ 2,74	R\$ 2,50	R\$ 41,42	R\$ 38,96
+ De 2 até 4	R\$ 2,74	R\$ 5,05	R\$ 41,42	R\$ 38,96
+ De 4 até 6	R\$ 3,57	R\$ 8,99	R\$ 41,42	R\$ 46,83
+ De 6 até 12	R\$ 6,13	R\$ 15,49	R\$ 41,42	R\$ 77,89
+ De 12 até 24	R\$ 11,98	R\$ 30,64	R\$ 60,16	R\$ 156,44
+ De 24 até 48	R\$ 24,02	R\$ 60,90	R\$ 120,54	R\$ 305,09
+ De 48 até 100	R\$ 39,89	R\$ 101,67	R\$ 199,53	R\$ 507,62
+ De 100 até 200	R\$ 90,28	R\$ 230,69	R\$ 452,06	R\$ 1.148,58
+ De 200 até 300	R\$ 157,68	R\$ 402,33	R\$ 788,17	R\$ 2.008,78
Acima de 300	R\$ 229,15	R\$ 586,18	R\$ 1.146,08	R\$ 2.923,01

Grupo I (conforme Artigo 2º Item IV da Resolução 432 de 19/06/2017): as aeronaves das empresas de transporte aéreo regular não regular registradas para as seguintes atividades:

- i. Domésticas regulares: aeronaves de empresas de transporte aéreo brasileiras, operando serviços de transporte, conformeregistrado na ANAC, em cumprimento a regulamentação específica;
- ii. Internacionais regulares: aeronaves de empresas de transporte aéreo nacionais ou estrangeiras, operando serviços de transporte, com pouso ou sobrevoos do território nacional, conforme registrado na ANAC, em cumprimento a regulamentação específica;
- iii. Não regulares: de carga e/ou passageiros, aeronaves de empresas brasileiras ou estrangeiras, exceto táxi aéreo; e
- iv. Aeronaves enquadradas no Grupo I que realizarem atividades de transporte aéreo regular, doméstico ou internacional, aindaque efetuando voos de fretamento, reforço, traslado, de carga e/ou passageiros.

Grupo II: as aeronaves que não se enquadram nos itens supracitados.

PMD: Peso Máximo de Decolagem, em toneladas, definido conforme informação constante do Certificado de Aeronavegabilidade da aeronave ou outro documento.